N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FEEDER CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.041.846/0001-50

Administrado pela Banvox Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
31/08/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FEEDER CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 23 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 1.009 mil,

representando 101,51% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 14 de novembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.041.846/0001-50

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31/08/2025	% sobre o PL
Cotas de fundos de investimento		**1.009**	**101,51**
Itáu Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI	**212**	17	1,71
FIDC CB - Responsabilidade Limitada	**1.147**	992	99,80
Despesas antecipadas		**2**	**0,20**
Total do ativo		**1.011**	**101,71**
Valores a Pagar			
Taxa de administração		8	0,80
Auditoria e custódia		9	0,91
Total do Passivo		**17**	**1,71**
Patrimônio Líquido		**994**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**1.011**	**101,71**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.041.846/0001-50

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado do Período de 23 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	23/01/2025 a 31/08/2025
Títulos e valores mobiliários	**(67)**
Resultado de cotas de fundos de investimento em renda fixa	1
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(68)
Demais despesas	**(37)**
Taxa de administração	(20)
Taxa de gestão	-
Auditoria e custódia	(12)
Outras despesas	(4)
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(104)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.041.846/0001-50

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 23 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	23/01/2025 a 31/08/2025
Patrimônio líquido no início do periodo	**-**
Cotas emitidas	**1.098**
1.230,71 cotas subordinadas	1.098
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(104)**
Patrimônio líquido no final do período	**994**
Total de 1.230,71 cotas subordinadas no valor de 807,431313 cada	994

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.041.846/0001-50

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 23 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	23/01/2025 a 31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(104)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	68
(-) Resultado de cotas de fundos de investimento em renda fixa	67
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	8
(+) Demais despesas não liquidadas	9
(=) Resultado líquido ajustado	**48**
(-) Redução de direitos creditórios	(68)
(-) Redução com cotas de fundos de investimento	(1.076)
(-) Redução de outros valores a receber	(2)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.098)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Emissão de cotas	1.098
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**1.098**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.041.846/0001-50

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 23 de janeiro de 2025 (Início das Atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Feeder CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e segue os termos pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 (conforme definidas no art. 2º do Regulamento do Fundo) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado a receber aplicações de Investidores Qualificados vinculados por interesse único e indissociável, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Desse modo, os Cotistas somente são obrigados a integralizas as Cotas que efetivamente subscreverem, nos termos do artigo 18 da RCVM 175 e do artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil observadas as condições estabelecidas no seu Regulamento e no respectivo documento de aceitação da oferta.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante a aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), Valores Mobiliários e Ativos Financeiros (denominados em conjunto, "Ativos") de acordo com os critérios de composição e diversificação da carteira estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Agente de cobrança, de eventual consultor especializado que venha a ser contratado, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo prevista no seu Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos,

não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução CVM n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido ao início das atividades do Fundo em 23 de janeiro de 2025.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 14 de novembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) **Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.
Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 31 de agosto de 2025:

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor justo em 31/08/2025
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FIF DA CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA (I)	212	17
CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA (II)	1.147	992
Total	**1.359**	**1.009**

(i) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento,

pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, com relatório sem modificação de opinião, emitido em 21/01/2025.

(ii) O **CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 22 de novembro de 2024, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2025 e tem por objetivo proporcionar rendimento aos Cotistas, por meio do investimento dos recursos do fundo na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do fundo, o fundo destinado a investidores Profissionais. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram auditadas por auditores independentes, com relatório sem modificação de opinião, emitido em 25/08/2025.

a) Critérios de Elegibilidade

O Fundo somente adquiri Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, os seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) As Cotas de FIDCs a serem adquiridas pela Classe devem ter sido previamente aprovadas pela Gestora;

6. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou

legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do Fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo período de 23 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2025 foram de:

Cotas Subordinadas

SUBORDINADA				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
23/01/2025 a 31/08/2025	457	1.000,00	807,431313	-19,26

(*) Valor da cota real no início do período.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cota inicial e final devido ao início das atividades do Fundo.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas.

a) Emissão

O Valor Nominal Unitário das Cotas terá o valor atribuído em cada Apêndice aplicável.

O funcionamento do Fundo está condicionado à subscrição mínima de cotas, no âmbito da primeira emissão de Cotas do Fundo.

A Administradora pode, a qualquer tempo, realizar a emissão e a colocação de novas Subclasses das Cotas.

b) Subscrição e Integralização das cotas

I. Cotas subordinadas

As características e condições específicas aplicáveis às Cotas Subordinadas Júnior estão descritas no Apêndice do anexo IV do seu Regulamento.

A partir da Data da primeira Integralização das Cotas Subordinadas Júnior, o valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é calculado todo Dia Útil, sendo

certo que para fins de amortização e resgate, o valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é aquele do fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento, acrescido dos rendimentos no período.

No período de 23 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025 houve emissão de 1.230,71 cotas subordinadas no montante R$ 1.098.

c) Amortização e resgate de cotas

Observada a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento, as Cotas serão resgatadas quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização extraordinária das Cotas, nos termos do Regulamento e dos respectivos Apêndices das Subclasses de Cotas.

A amortização extraordinária das Cotas está permitida e pode ser realizada a qualquer momento, mediante solicitação da maioria das Cotas da respectiva Série à Administradora, desde que não haja descumprimento aos Índices de Subordinação e não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido adequadamente sanados.

O pagamento da Remuneração, do resgate ou da amortização das Cotas é efetuado pelo valor unitário da cota no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (ii) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.
No período de 23 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025 não houve amortização de cotas.

No período de 23 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025 não houve resgates de cotas.

9. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente podem ser depositadas, para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos,

administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 e para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Aventis Gestão de Recursos Ltda.

11. Custódia

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na B.3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

12. Taxa de administração, gestão e custódia

A Taxa de Administração a ser paga pelo Fundo é composta pelas remunerações devidas à Administradora e aos prestadores de serviço por ela diretamente contratados, incluindo as atividades de controle e processamento da Carteira do Fundo e escrituração das Cotas, conforme aplicável, nos termos do Regulamento, sendo certo que, os valores e ou percentuais definidos são líquidos de tributos e encargos., Pelo serviço de administração fiduciária do Fundo, distribuição e controladoria dos ativos e valores mobiliários integrantes da Carteira do Fundo, é pago mensalmente à Administradora uma remuneração de R$ 2,8 (dois mil e oitocentos reais) a contar da data da a partir da Data da 1ª Integralização, sendo devidamente reajustada anualmente, de acordo com a variação positiva do IPCA.

Os serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios, Valores Mobiliários e Ativos Financeiros do Fundo e/ou da Classe Única são exercidos pelo Custodiante, que faz jus a uma remuneração de R$ 7 (setecentos reais) calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário da Classe Única, e

paga mensalmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a contar a partir da data 1ª integralização, sendo devidamente reajustada anualmente, de acordo com a variação positiva do IPCA.

Pelo serviço de gestão não haverá a remuneração, conforme regulamento do Fundo.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como: taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 23 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025, o Fundo registrou na rubrica de taxa de administração o montante de R$ 20.

No período de 23 de janeiros de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025, o Fundo registrou na rubrica de taxa de custódia o montante de R$5

13. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas notas explicativas nº 12 e 13, o Fundo possui transações com partes relacionadas no período de 23 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025 conforme a seguir:

Parte relacionada	Natureza do Relacionamento	Quantidade	Posição em carteira
CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada	**Mesmo Gestor** (Aventis Gestão de Recursos Ltda.)	1.147	R$ 992

14. Alterações estatutárias

No período de 23 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025, não houve alteração estatutária.

15. Classificação de risco

O Fundo não está obrigado a emitir relatório de classificação de risco junto a agência classificadora de risco registrada na CVM, visto que não possui cotas distribuídas junto ao público em geral, conforme Resolução 175/2022.

16. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

17. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes;
- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto incide sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda é apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Conforme Decreto n° 12.499, de 11 de junho de 2025 no ingresso de cotas, é cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de no período de 23 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025, contratou a Next Auditores Independentes S/S Ltda., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2025.

***

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4